



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL N° 041/2019 – UEPA**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS  
SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019”

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais, torna pública a realização de seleção de um discente de um dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019, criado a partir de um convênio firmado entre o Banco Santander e esta Instituição de Ensino Superior.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital deve selecionar um (01) discente, regularmente matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Estado do Pará, para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019, em convênio com o Banco Santander.

**2 - DO PROGRAMA**

2.1. A Universidade do Estado do Pará e o Banco Santander, ao assinarem o “Convênio para Viabilização ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades – Edição 2019”, proporcionam aos discentes das Universidades associadas, oportunidade de mobilidade acadêmica internacional aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das referidas instituições de ensino superior para outras Universidades no exterior.

2.2. A Universidade do Estado do Pará aderiu ao programa e, desta forma, poderá selecionar um (01) de seus alunos de graduação para ser contemplados **com uma bolsa no valor individual de R\$ 12.630,90** (doze mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos). Para essa bolsa, o SANTANDER pagará, em reais, a quantia de **R\$ 12.630,90** (doze mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos) correspondentes a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (26/10/2018).

2.3. O valor da bolsa será creditado de uma só vez em conta corrente de titularidade do aluno pelo Santander, não havendo outro pagamento além da bolsa já mencionada, correndo por conta do aluno a compra de passagens aéreas e de apólice de seguro de vida e de saúde a ser apresentada à universidade de origem antes da viagem, despesas com acomodação e alimentação, bem como eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela universidade de destino. **Para o recebimento da bolsa, todos os bolsistas indicados deverão ter uma conta corrente ativa no Santander.** Este requisito é obrigatório.

2.4. As universidades para as quais o aluno poderá se inscrever, cujos convênios já estão estabelecidos com a UEPA, são:

2.4.1. Universidad Santo Tomás – UST (Chile)

2.4.2. Universidad Nacional Mayor de San Marcos – UNMSM (Peru)

2.4.3. Universidade do Porto – UPorto (Portugal)

2.4.4. Instituto Politécnico de Bragança – IPB (Portugal)

2.4.5. Universidade da Beira Interior – UBI (Covilhã, Portugal)

2.4.6. Universidad Nacional de Colombia – UNAL (Colômbia)

2.4.7. Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales – ECES (Argentina)

2.4.8. Universidad de Morón – UM (província de Buenos Aires, Argentina)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 2.5. Os candidatos devem buscar informações relevantes no web site da universidade de sua escolha, com relação ao calendário de admissão, oferta acadêmica e demais dados relevantes à sua mobilidade, a fim de apresentar o plano de estudos, mediante formulário disponibilizado no Anexo II.
- 2.6. É vedada a utilização da bolsa para atividades de estágio não relacionado ao programa de estudos de disciplinas de graduação.

### 3 - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Para concorrer à vaga única do “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019”, os discentes da Universidade do Estado do Pará devem atender aos seguintes critérios, que deverão ser satisfeitos **na data da inscrição**:
  - 3.1.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, no termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
  - 3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela UEPA, durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de participação e realização do Programa, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico;
  - 3.1.3. Ter coeficiente de rendimento (CRPL) maior ou igual a 8,5;
  - 3.1.4. Não possuir reprovação no desenho curricular do curso de origem na UEPA;
  - 3.1.5. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o primeiro e segundo semestre letivo de seus respectivos cursos;
  - 3.1.6. Não estar cursando último ano ou os dois últimos semestres de seu curso;
  - 3.1.7. Ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino. Na data da inscrição, será exigida a inclusão do certificado de conclusão de curso avançado e/ou comprovante de proficiência do idioma da universidade de destino, exceto para países de língua portuguesa;
  - 3.1.8. Ter efetivado inscrição pelo Aplicativo Santander Universidades, ou no endereço eletrônico <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, através de preenchimento de formulário e mediante o envio da documentação exigida até a data da inscrição, respeitando-se o prazo máximo indicado no site.
  - 3.1.9. Ter uma conta corrente, mantida no Banco Santander, de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade Universitária. Também será considerada a conta corrente ativa na qual o cliente tenha realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e fundos de investimento), ou empréstimos (crédito pessoal/CDC) vinculados na conta.
- 3.2. Para concorrer à vaga única do “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019”, os discentes da Universidade do Estado do Pará **não devem realizar a mobilidade internacional na instituição de destino, caso estejam matriculados no último ano ou nos dois últimos semestres do curso na UEPA**. Para o cumprimento deste critério, o aluno deverá indicar no Formulário de Inscrição Mobilidade Internacional (Anexo I) o mês e o ano em que irá realizar a mobilidade.

### 4 - DA INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.
- 4.2. As inscrições serão realizadas via protocolo central da UEPA, das **9h00 do dia 05/06/2019 às 14h00 do dia 28/06/2019**.
- 4.3. Serão aceitos documentos dos candidatos dos campi do interior enviados via malote da coordenação do



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

campus ou via postal para o seguinte endereço:

Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander/UEPA - Protocolo Central - Prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará. Rua do Una, 156 - Telégrafo. CEP: 66050-540. Belém/PA.

- 4.4. De posse do formulário de inscrição (Anexo I) preenchido, o interessado deverá acondicionar a documentação referida no subitem 4.6 em envelope, e postá-lo no protocolo central ou do campus do interior, endereçado ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander/UEPA - Protocolo Central - Prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará. Rua do Una, 156 - Telégrafo. CEP: 66050-540. Belém/PA.
- 4.5. A documentação remetida por correio ou malote pelos candidatos dos campi do interior deverá estar acompanhada do comprovante de envio emitido pelo protocolo do campus, ou carimbo dos Correios, com data até **28 de junho de 2019**.
- 4.6. Os documentos que deverão ser entregues no Protocolo Central, no Campus do interior, ou postados via correio de responsabilidade do aluno são:
  - 4.6.1. Identidade (cópia);
  - 4.6.2. CPF (cópia);
  - 4.6.3. Histórico escolar original e emitido no mês da data de inscrição;
  - 4.6.4. Ficha individual do interessado, impressa, conforme disponibilizada no CRCA do Curso da UEPA, emitida no mês da data de inscrição;
  - 4.6.5. Plano de Estudos preenchido, conforme Anexo II, devidamente aprovado pela Coordenação do Curso, inclusive assinado, datado e com carimbo do coordenador do curso de graduação;
  - 4.6.6. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I;
  - 4.6.7. Certificado de conclusão de curso avançado e/ou comprovante de proficiência do idioma da universidade de destino, exceto para países de língua portuguesa;
  - 4.6.8. Quando houver, anexar comprovantes de prêmios acadêmicos, certificados de participação em programas de iniciação científica, tecnológica, docência ou monitoria.

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção do bolsista será conduzido por uma Comissão instituída pela Reitoria e presidida pela Coordenadoria de Relações Internacionais.
- 5.2. O processo seletivo será realizado mediante análise dos documentos apresentados e será eliminado o candidato que não apresentar a documentação, não atender os critérios de elegibilidade, ou não atender as exigências do edital.
- 5.3. O processo seletivo será realizado através do maior coeficiente de rendimento (CRPL) expresso no histórico escolar do candidato.
- 5.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para o desempate:
  - 5.4.1. Ter recebido prêmio (s) acadêmico (s);
  - 5.4.2. Tempo de participação em programas de Iniciação Científica, tecnológica, docência, ou monitoria;
  - 5.4.3. Tempo transcorrido no curso;
  - 5.4.4. Maior idade do candidato;
- 5.5. Em caso de desistência por parte do primeiro colocado, será selecionado sucessivamente o aluno que estiver na classificação seguinte, conforme relação divulgada na publicação do resultado final, no portal da UEPA na Internet, obedecendo-se ao prazo indicado no item 7.5.
- 5.6. Para ter direito à bolsa, o discente selecionado neste edital da UEPA deverá ter seu Termo de Adesão ao Programa aprovado pelo Banco Santander.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## 6 – DOS RECURSOS

- 6.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de até **48h**, após a divulgação do resultado preliminar.
- 6.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Central, ou nos campi do interior, ou postados via Correios no caso dos inscritos no interior, para o endereço e dentro do prazo estipulado no item **6.1**.
- 6.3. Serão aceitos recursos dos candidatos dos campi do interior enviados via malote da coordenação do campus ou via postal para o seguinte endereço:  
Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander/UEPA - Protocolo Central - Prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará. Rua do Una, 156 - Telégrafo. CEP: 66050-540. Belém/PA.
- 6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.5. A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui primeira e única instância para recurso.

## 7 – DO CRONOGRAMA

- 7.1. Inscrições na UEPA: **05/06/2019 a 28/06/2019**, das **09h00 às 14h00**;
- 7.2. Resultado Preliminar da seleção do bolsista: **06/08/2019**; por meio do portal eletrônico da UEPA na Internet;
- 7.3. Prazo para interposição de recurso: **48 horas** a contar da divulgação do resultado preliminar;
- 7.4. Divulgação do resultado final da seleção: **16/08/2019**; por meio do portal eletrônico da UEPA na Internet;
- 7.5. Prazo para manifestação do aceite ou desistência da bolsa: **23/08/2019**, por meio de e-mail para [crein@uepa.br](mailto:crein@uepa.br).

## 8 – PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELO ALUNO QUE OBTIVER A CONCESSÃO DA BOLSA IBERO-AMERICANA SANTANDER UNIVERSIDADES

- 8.1. A matrícula como aluno em mobilidade na UEPA, dentro do âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas UEPA/SANTANDER, estará condicionada a:
  - 8.1.1. Apresentação à Coordenadoria de Relações Internacionais, antes da partida, do **Plano de Estudos**, contendo a relação das disciplinas a serem realizadas no exterior, conforme Anexo II, avaliado, aprovado e assinado pela coordenação do seu curso de origem, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente na UEPA. A convalidação dos créditos obtidos na IES de destino seguirá as normas vigentes da UEPA.
  - 8.1.2. Submissão à Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPA, antes da partida, de **Requerimento de Matrícula em Mobilidade** e declaração de compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação sanduiche. O modelo do requerimento de matrícula em mobilidade e termo de compromisso pode ser obtido por meio do e-mail [crein@uepa.br](mailto:crein@uepa.br).
  - 8.1.3. Apresentação, antes da partida, da **carta de aceite** da universidade de destino, junto à Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPA.
  - 8.1.4. O aluno deverá deixar um procurador com poderes específicos para representá-lo junto à UEPA, caso necessário.
  - 8.1.5. Manter sempre atualizados, durante todo o período de estudo no exterior, seus dados cadastrais junto à Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPA, por meio do endereço: [crein@uepa.br](mailto:crein@uepa.br).
  - 8.1.6. Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, todos válidos para o país de destino. A documentação referente aos seguros deverá ser apresentada à Coordenadoria de Relações Internacionais, antes da partida.
  - 8.1.7. A não apresentação desses documentos sujeitará o bolsista ao cancelamento da bolsa.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- 8.1.8. O valor recebido pela bolsa deverá ser devolvido caso o aluno não cumpra o tempo previsto de concessão da bolsa, de forma proporcional àquele valor, pelos meses que faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo à bolsa, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste edital, a UEPA comunicará imediatamente ao Banco Santander tal ocorrência. Para efeito do presente edital, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas.
- 8.2. O aluno deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização da mobilidade, em um dos cursos de graduação da UEPA.
- 8.3. O candidato selecionado deverá assinar obrigatória e previamente à sua viagem o competente “Termo de Adesão” e concordância às disposições dos “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” do Banco Santander, a ser fornecido pela Coordenadoria de Relações Internacionais.
- 8.4. O aluno deverá assumir toda e qualquer despesa necessária à sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas (quando houver).
- 8.5. Os alunos poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro da UEPA (quando houver) ou outros órgãos de fomento, simultaneamente à sua participação no Programa.
- 8.6. Os participantes do Programa deverão, sob sua responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, vistos, passagens e demais providências.
- 8.7. A estada e os estudos na universidade de destino deverão se realizar por um semestre, prorrogável até mais um semestre, **sem extensão da bolsa**, até o final do segundo (2º) semestre de 2020.

## **9 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 9.1. O pagamento da quantia referente à bolsa será realizado entre os meses de novembro e dezembro de 2019, mediante crédito em conta corrente, mantida no Santander, de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade Universitária. Também poderá ser feito em conta corrente ativa na qual o cliente tenha realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e fundos de investimento), ou empréstimos (crédito pessoal/CDC) vinculados na conta.
- 9.2. Após o aceite e para ter direito à bolsa, o discente selecionado neste edital da UEPA deverá preencher e assinar o Termo de Adesão ao Programa, fornecido pela Coordenadoria de Relações Internacionais, e subsequentemente aprovado pelo Banco Santander.
- 9.3. Com a concessão da bolsa o estudante poderá se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.
- 10.3. A UEPA não se responsabiliza por quaisquer despesas, taxas ou outros custos referentes à mobilidade internacional de seus alunos.

Belém, 04 de junho de 2019.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL N° 041/2019 – UEPA  
ANEXO I**

**Formulário de Inscrição Mobilidade Internacional**  
[FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA]

**1 — DADOS PESSOAIS:**

Nome:			
Endereço atual (incluir endereço completo, cidade, CEP):			
Telefone fixo ou móvel (DDD e N°)		Outro contato (DDD e N°)	
RG:		CPF:	
E-mail (legível):			
Data de nascimento: (dia/mês/ano)			

**2 — UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Nome do curso na UEPA e localização do campus:			
N° de Matrícula:		Centro (sigla):	
Semestre Atual:		Total de Semestres:	
Média Geral das Disciplinas Cursadas (CRPL):		N° do Edital da UEPA:	
Nome do coordenador de curso:			
E-mail da Coordenação do curso:			

**3 — DADOS DA MOBILIDADE**

Instituição e país de destino:	
Data (mês e ano) prevista para a mobilidade:	





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM / SENDING INSTITUTION:**

Confirmamos que o programa de estudos proposto / contrato de estudos foi aprovado.

We confirm that the proposed programme of study/learning agreement is approved.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Relações

Course coordinator's signature

Internacionais / Institutional coordinator's signature

.....

Data (date): ..... Data (date): .....

**INSTITUIÇÃO DE DESTINO (RECEIVING INSTITUTION)**

Confirmamos que o programa de estudos proposto / contrato de estudos foi aprovado.

We confirm that this proposed programme of study/learning agreement is approved.

Assinatura do Coordenador de Curso

Assinatura do Coordenador de Relações

Departmental coordinator's signature

Internacionais / International Coordinator's  
signature

.....

Data (date): ..... Data (date): .....